

Leia o artigo o quanto antes: descrição pragmática dos imperativos e o processo implicatural do As-Soon-As-Possible

DOI: <http://dx.doi.org/10.21165/el.v54i2.3872>

Yan Masetto Nicolai¹

Resumo

Este artigo apresenta a descrição dos imperativos, com ênfase no conceito de *ASAP* (*as-soon-as-possible*), *CONTROLE* (*CTRL*) e na *Contingência de Engajamento Contextual* (*CEC*), ambas noções pragmáticas envolvidas na interface descritiva do fenômeno. Usaremos exemplos com locuções temporais, como em (a)-(f) a seguir – Faça o relatório (a) $\emptyset$, (b) já/agora, (c) para o fim da tarde, (d) para amanhã, (e) para semana que vem e (f) no fim do projeto – para analisar expressões de tempo que promovem a imediata execução da ação proposta. O trabalho se baseia em uma análise maior, a partir de uma metodologia hipotético-dedutiva, em que os exemplos são confrontados com a percepção de gramaticalidade do autor. A partir disto, interpreta-se *ASAP* como “o mais imediato após o proferimento”, quando não há marca temporal alguma, tal qual em (a), enquanto os demais exemplos refletem um imediatismo condicionado pelos advérbios. Discutimos como *CTRL* e *CEC* validam a transição do ato ilocucionário diretivo para o ato perlocucionário, considerando a agentividade do ouvinte/addressee (*Ad*). Observamos que o contexto é crucial na seleção, levando em conta as crenças e capacidades percebidas do addressee, já que aponta a relevância de hierarquia na troca comunicativa para quem se direciona a ordem. O estudo do *ASAP*, juntamente com a *CEC* e *CTRL*, assim como é possível verificar, o cancelamento implicatural daquele processo, enriquece a compreensão da descrição dos imperativos em um dos ramos formais aqui enfocado – a Pragmática.

Palavras-chave: pragmática; imperativos; as-soon-as-possible, Contingência de Engajamento Contextual; Controle.

¹ Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), São Carlos, São Paulo, Brasil; ymasetto@gmail.com; <https://orcid.org/0000-0003-3393-4371>

Read the article as soon as possible: A pragmatic description of imperatives and the implicatural process of 'As-Soon-As-Possible'

Abstract

This article presents a description of imperatives, with an emphasis on the concepts of ASAP (as-soon-as-possible), *CONTROL* (CTRL), and *Contingency of Contextual Engagement* (CEC), all of which are pragmatic notions involved in the descriptive interface of the phenomenon. We will use examples with temporal expressions, as in (a)-(f) below – Make the report (a) $\emptyset$, (b) already/now, (c) by the end of the afternoon, (d) by tomorrow, (e) by next week, and (f) at the end of the project – to analyze time expressions that promote the immediate execution of the proposed action. The work is based on a broader analysis, employing a hypothetico-deductive methodology, where examples are confronted with the author's perception of grammaticality. From this, ASAP is interpreted as "the most immediate moment after the utterance" when there is no temporal marker, as in (a), while the other examples reflect an immediacy conditioned by adverbs. We discuss how CTRL and CEC validate the transition from the illocutionary directive act to the perlocutionary act, considering the agency of the listener/addressee (Ad). We observe that context is crucial in the selection, taking into account the perceived beliefs and capacities of the addressee, as it points to the relevance of hierarchy in the communicative exchange to whom the order is directed. The study of ASAP, together with CEC and CTRL, as well as the observed implicature cancellation of that process, enriches the understanding of the description of imperatives within one of the formal branches focused on here: Pragmatics.

Keywords: Pragmatics; Imperatives; as-soon-as-possible; *Contingency of Contextual Engagement*; Control.

Uma sondagem sobre o assunto

As línguas naturais em todo o globo costumam compartilhar semelhanças e diferenças, desde o uso de artigos, até as sentenças mais prototípicas, como assertar sobre o mundo, perguntar o que não se sabe e até mesmo ordenar outras pessoas a executarem ações.² Linguisticamente, é possível verificar a tríade de sentenças como universais – as declarativas, interrogativas/inquisitivas e, as que nos importam no presente artigo, as imperativas.

Como forma sucinta de apresentação, as declarativas são sentenças que podem ser avaliadas como verdadeiras ou falsas, no sentido de que elas são verdadeiras perante o

² Apenas consideramos o fato do caso nominativo da língua alemã, sem contar as mudanças morfológicas que representam o caso de concordância e a necessidade de traços nominais.

mundo em que estão sendo interpretadas (no padrão, o mundo ‘real’, ou atual) – se um falante profere

1. A árvore mais alta do mundo tem mais de um milhão de folhas (Ferreira, 2022)

A sentença é passível de conferência – se encontramos a árvore considerada a maior do mundo, e fizermos a contagem de cada folha. Embora soe um pouco absurdo, é nesta esteira que se trata de uma declarativa ser verdadeira ou falsa – se a contagem for feita e a árvore, de fato, portar mais de um milhão de folhas (e não importa quantas, sendo 1 milhão e 1, 1 milhão e 500 etc.), mas sabe-se quais condições precisam existir para que a sentença em (1) será verdadeira – naquela em que a árvore mais alta do mundo tem mais de um milhão de folhas. É importante frisar que, na Semântica formal, esta parte das condições é dada por um aparato lógico-matemático, para evitar as ambiguidades e vagezas das línguas naturais, desde Frege (2024), Russel (2020), ou até mesmo outros autores sempre lidam a partir disso (cf. Ferreira, 2022).³

Por outro lado, esta característica não é visível em sentenças inquisitivas. Inclusive, há uma forma de se descrever uma pergunta, como em:

2. João faltou?

No caso de (2), o falante tem a possibilidade de dizer ‘Sim’, para confirmar a falta – tornando-a uma declarativa em que é verdadeiro a falta de João; ou ‘Não’, em que não se confirma a ausência, tornando-a uma declarativa falsa. Para estes exemplos, chama-se de *‘yes/no questions’* [perguntas sim/não], ou mesmo questões polares (Dayal, 2016; von Stechow, 2017).

Outra possibilidade é quando as inquisições demandam mais que uma simples resposta dentre duas escolhas: aqui, o que se tem para contestar o questionamento é um conjunto de argumentos que satisfaçam o termo, como

3. Quem veio à festa?

De forma que um simples *‘sim/não’* não satura o pronome *‘Quem’*; entretanto, é necessário que o ouvinte diga *‘Maria, João, Pedro’*, um conjunto de proposições, sendo cabível a complementação, se achar pertinente, com *‘Todos, menos a Ana’*⁴ (Ferreira, 2022).

³ É importante ressaltar que esta é uma forma simplista de ver as sentenças declarativas, a título de exemplo para nossa proposta.

⁴ A noção contextual é importante de ser levada em conta, já que, em tese, *‘Quem’* só seria saturado ao dizer quem de fato foi e eliminar todos os outros seres humanos presentes na Terra. Essa relevância, tanto da questão semântica quanto pragmática, permite que os falantes compartilhem alguns dos convidados, e é sobre eles que recai a demanda da informação através da interrogativa. Para mais, conferir Kratzer (2012) e von Stechow e Heim (2018).

Logo, temos as sentenças interrogativas que permitem apenas *'sim/não'*, assim como um conjunto de pessoas ou objetos, dada a relevância de conhecimento compartilhado entre os falantes da situação.

Para finalizar a tríade, há as sentenças imperativas, o foco deste artigo. Se as declarativas têm condições de verdade como denotação, as inquisitivas se desdobram entre polares e partitivas, qual é a denotação dos imperativos?

No presente texto, nosso objetivo é descrever o processo pragmático-implicatural dos imperativos, focando nas noções de *ASAP* (*as-soon-as-possible*) e *Contingência de Engajamento Contextual* (*CEC*) (Masetto Nicolai, 2023a). Nossa metodologia é de natureza teórico-descritiva a partir do método hipotético-dedutivo, utilizando exemplos construídos e discussões de caso para analisar como estes conceitos operam na comunicação diária, a partir do julgamento de gramaticalidade do autor. Seguindo as palavras de Borges Neto (2004, p. 26), após citar Chomsky, trata de que

A adoção por Chomsky desse modelo de ciência hipotético-dedutivo tem, certamente, implicações profundas nos procedimentos de seu programa. Não se trata mais, como no E[estruturalismo] A[mericano], de descrever os dados que se revelam à percepção do lingüista, mas de encontrar princípios gerais a partir dos quais as descrições dos dados observáveis possam ser logicamente derivadas. Com Chomsky, assume-se na lingüística a prioridade do teórico sobre o empírico.

Na próxima seção, discutiremos o panorama teórico dos imperativos. Posteriormente, aprofundaremos um dos traços deste tipo sentencial, o *ASAP* e a *CEC*, explicando-os e detalhando seus usos na descrição do objeto em questão. Na última seção, que servirá de conclusão, compilaremos as informações e análises para apontar um novo caminho no entendimento das sentenças imperativas em português brasileiro e os traços pragmáticos envolvidos, junto à sua relevância.

Sobre os imperativos – um panorama

De imediato, pensamos na economia descritiva – imperativos têm condições de verdade? É possível afirmar que é *'verdadeiro/falso'* uma sentença destas? Tomemos o exemplo a seguir:

4. Fale baixo

Em (4), a ordem se dirige para que um ouvinte a execute, isto é, que fale em um volume mais baixo do que está fazendo no presente momento do proferimento. Diferentemente de uma declarativa, não há como ter a perspectiva do mundo em consideração e observá-

lo como verdadeiro ou falso.⁵ Logo, é possível defender que um imperativo não tem valor de verdade por não haver um conjunto de condições analisáveis no mundo como em uma declarativa (lembrando do número de folhas da árvore mais alta supracitada).

Do mesmo modo, este tipo sentencial também não tem um uso dado para a obtenção de um conjunto de *'sim/não'*, ou mesmo de conjunto de elementos – a menos que o próprio proferimento imperativo seja para esta finalidade (von Fintel; Iatridou, 2017).⁶ Aliás, é exatamente este comportamento de demandar que faz dos imperativos diferentes dos demais: ele consegue interferir no mundo através de uma construção linguística com o objetivo de fazer o ouvinte agir de acordo com o desejo de quem o proferiu.

Antes de prosseguirmos, alguns ajustes terminológicos: permutaremos ouvinte sempre por *Addressee* (*Ad*) a partir daqui; outro aspecto que levaremos em conta é também substituir sentenças imperativas com construções diretivas ou com força diretiva. Esta escolha advém dos trabalhos de Masetto Nicolai (2023a) e Masetto Nicolai *et al.* (2023b).

As propostas de Masetto Nicolai (2023a) e Masetto Nicolai *et al.* (2023b) acercam da propriedade nos imperativos,⁷ fortemente inspirada na *Teoria da Propriedade* de Portner (2004), busca elucidar a força diretiva presente nesse tipo de sentença. As duas teorias convergem ao afirmar que os imperativos expressam propriedades e não possuem valor de verdade, visando à atualização da lista de tarefas do interlocutor (*To-Do-List*_{ADDRESSEE} para Portner, ou *AdTDL*, para Masetto Nicolai, 2023a). A divergência reside, contudo, no ponto de partida dessa atualização e na natureza do engajamento do interlocutor. A teoria de Portner promove que a atualização do *AdTDL* se origina no *To-Do-List* do próprio falante (*TDL*_{SPEAKER}), o que significa que o falante transfere suas próprias tarefas para o interlocutor.

Por sua vez, Masetto Nicolai (2023a) e Masetto Nicolai *et al.* (2023b) discordam, argumentando que o ponto de partida da atualização é o conjunto de desejos do falante (*Speaker Wishlist*, ou *SWL*), e não o *TDL*_{SPEAKER}. O imperativo, para Masetto Nicolai (2023a), expressa o desejo do falante de que o mundo se altere de uma forma específica, e o

5 Os termos *verdadeiro* e *falso* representam a metalinguagem do campo de estudos da Semântica formal, em que significam que uma dada sentença cumpre as condições para ser considerada compatível com o mundo, no caso, se ela é verdadeira (se *'João corre'* representa, de fato, que *'João'* pertence ao conjunto dos seres *'que correm'*), ou seu oposto, é falsa (no caso de *'João corre'*, *'João'* não pertence ao conjunto citado).

6 É importante frisar que este artigo, e a pesquisa que envolve as perguntas chegaram a um lugar em que o que vamos defender ser dos imperativos, também é imprescindível para as interrogativas: o engajamento do ouvinte, já que é estranho que se saia sem dar uma resposta após ser perguntado, do mesmo modo que deve agir se ordenado/sugerido com um imperativo. Porém, não vamos nos ater a este tópico no texto, logo, cf. von Fintel e Heim (2018), capítulo 8.

7 Não há somente os imperativos que portam a força diretiva, tal qual podemos indicar as formas nominais dos verbos – *'Não pisar na grama'*, *'Comendo'*, *'Lavada agora'* (apontando para a louça na pia). Para mais, cf. Masetto Nicolai (2023a, Bloco II).

interlocutor é então engajado para realizar tal mudança. A divergência se apoia no argumento de que o falante pode proferir um imperativo mesmo quando não é ele próprio quem realizará a ação, ou mesmo capaz de fazê-la. O exemplo *'Feche a porta'*, dito por alguém distante ou não da porta, ilustra essa situação: no fim, não é uma ação da lista de ações pessoais, mas sim do conjunto de seus desejos que parte a relação semântica da propriedade aqui defendida, já trazida em Masetto Nicolai (2023a) e Masetto Nicolai *et al.* (2023b). Lembrando: este aspecto é dado a partir da perspectiva semântica dentro da interface de análise.

Um outro ponto que é necessário aclarar está no fato de que a formulação de Portner (2004) é seguida por Masetto Nicolai (2023a), em que

$$[[IMP]]^{w^*c} = [\lambda w. \lambda x: x = \text{Addressee}_{(c)}. x \text{ executa o imperativo em } w]$$

ou seja, que a denotação de um imperativo é, de acordo com um contexto e em um mundo de análise (w^* é entendido como o mundo do proferimento de IMP), em que há um indivíduo e um mundo diferente do de proferimento em que o indivíduo em questão é o *addressee* do contexto, e que ele executa a ação do imperativo neste mundo w distinto. O ponto de cisão, e que seguimos, está no fato de qual conjunto parte esta transferência de engajamento, que para Portner é o $TDL_{SPEAKER}$ para o $TDL_{ADDRESSEE}$ e para nós e Masetto Nicolai (2023a) seria o conjunto dos desejos do falante, o *Speaker Wishlist*, ou somente SWL.

Por fim, antes de prosseguirmos, é necessário citar sobre a força diretiva, no campo pragmático, como um ato de fala diretivo (AFD ou FD). O FD, tal qual outros tipos de atos de fala, seguem o preceito que John Austin propõe que a língua era para falar-agir (Loxley, 2006; 2007), o que não é diferente para os imperativos – alguém profere para alguém executar. O processo dos imperativos, e mais, da diretividade, receberá o nome de *Engajamento de Ad*, que faz com que o desejo do falante atualize a lista de afazeres do ouvinte (Masetto Nicolai, 2023a; Masetto Nicolai *et al.*, 2023b) a partir de condições contextuais, como veremos a seguir.

A partir disso, continuaremos: imperativos – ou construções diretivas – não têm valor de verdade, nem denotam um conjunto de proposições. No caso, defenderemos que estes nada mais são do que propriedades (Portner, 2004; Portner, 2007; Portner; Pak; Zanuttini, 2012; Pak; Portner; Zanuttini, 2019; Portner; Rubinstein, 2020; Masetto Nicolai, 2023a): o falante atualiza os afazeres do ouvinte através da diretividade do proferimento. Como dito anteriormente, as sentenças imperativas são peculiares por interferirem no mundo (real) e fazê-lo modificar através do ato linguístico em si. Elas extrapolam a dimensão dos conjuntos ou mesmo de proposições, portanto, é um objeto mais complexo no sentido de

ser necessária a descrição multifacetada em uma interface teórico-metodológica.⁸ Não há somente os traços semânticos aqui discutidos – a propriedade e os conjuntos *SWL* e *AdTDL* –, como também há simultaneamente a interpretação de aspectos pragmáticos trazidos pelo contexto, nosso foco aqui.

Dentre os vários pontos que já apresentamos, há dois traços pragmáticos prototípicos da diretividade que precisam de uma atenção: o que chamamos de traço-*ASAP* (*as-soon-as-possible*[*o-quanto-antes*]) e a *Contingência de Engajamento Contextual* (*CEC*), características das construções diretivas e que envolvem diretamente o campo pragmático de análise. Entretanto, o que são e quais suas funcionalidades?

ASAP, CEC e sua natureza pragmática

Tomemos o exemplo a seguir como base:

5. Faça o relatório

Após a escuta/leitura da sentença (5), a interpretação do ouvinte (*Ad*) é acionada: sem a presença de qualquer marcador temporal adicional, o *Ad* infere que a ação deve ser executada o mais rápido possível, ou seja, com a interpretação de *ASAP* (*as-soon-as-possible*), que é a interpretação padrão do fenômeno da *força diretiva* (*FD*). Essa interpretação, no entanto, não impede que o ouvinte questione ou conteste o momento da execução, e não a ordem em si, refletindo a natureza flexível da comunicação. Essa contestação levou Masetto Nicolai (2023a) a descrever que, por padrão, o fenômeno das *FDs* tem a interpretação de *ASAP*.

A interpretação padrão de *ASAP* pode ser observada em exemplos que incluem construções temporais que delimitam o início da ação ou a consequência (como um prazo de entrega). Ao utilizarmos locuções temporais como '*Ø*' (ausência de marcador, como apresentado em (5)), '*já/agora*', '*para o fim da tarde*', '*para amanhã*', '*para semana que vem*', e '*no fim do projeto*', podemos analisar como tais expressões de tempo perpetuam o imediato da execução da ação: *ASAP* é, portanto, entendido como "o mais imediato após o proferimento" na ausência de um marcador, enquanto nos outros casos, o imediatismo é condicionado pelos advérbios:

⁸ É importante citar que há três teorias que tratam de imperativos mais notórias: a *Teoria Modal*, de Kaufmann (2011), em que a autora defende que o imperativo é uma sentença com um modal oculto – logo, '*Sai daqui*' é, na verdade, entendido como um modal deôntico de base modal forte '*should/tem que*', ou seja, teríamos '*Você tem que sair daqui*'. Do mesmo modo, há a *Teoria da Performatividade*, de Condoravdi e Lauer (2012), em que encerram a sentença à performatividade dos atos de fala, controlada pela Pragmática somente. Pelo escopo do manuscrito, e por levarmos em conta a *Teoria da Propriedade* como aquela que melhor explica o fenômeno, não nos focamos em citá-las. Em se tratando de uma busca futura, conferir as referências citadas nesta nota.

6a. Faça o relatório $\emptyset$ [ASAP _{$\emptyset$}]

6b. Faça o relatório já/agora [ASAP_{JÁ/AGORA}⁹]

6c. Faça o relatório para o fim da tarde [ASAP_{FIM-DA-TARDE}]

6d. Faça o relatório para amanhã [ASAP_{PARA-AMANHÃ}]

6e. Faça o relatório para semana que vem [ASAP_{PARA-SEMANA-QUE-VEM}]

6f. Faça o relatório no fim do projeto [ASAP_{FIM-DO-PROJETO}]

ASAP é um elemento necessário para entender a diretividade, e principalmente uma característica intrínseca dos imperativos: sempre que há um proferimento deste tipo, tem-se a limitação de *futuridade* para a execução da ação. Seguimos, aqui, a distinção feita por Masetto Nicolai (2023a), em que

[...] *futuro* e *futuridade* são termos distintos, embora fáceis de se tomar como sinônimos. O futuro é todo e qualquer tempo após o proferimento do falante (na formalização semântica de $t^0 > t'$, em que t' é um tempo posterior ao do proferimento). O imperativo, por sua vez, também requer que a ação seja executada após seu uso (é impossível que um falante que usa o imperativo e deseje que o ouvinte execute uma ação em um tempo anterior ao do proferimento), mas não é livremente entendido este 'futuro': o imperativo exige que seja 'o quanto antes' que *Ad* execute a ação (Masetto Nicolai, 2023a).

Logo, *futuridade* é tomada como o princípio que discutimos no presente artigo, o cerne de ASAP.

Faz-se relevante comentar os exemplos de (6a-f), temos vários tempos para execução da ação que são imediatizados pelos sintagmas adverbiais de tempo: excetuando (6a),¹⁰ em que o ASAP é entendido como "o mais imediato após o proferimento", todos os outros carregam um imediatismo contingencial: para (6b) ASAP_{JÁ/AGORA}; (6c) ASAP_{FIM-DA-TARDE} do dia em que acontece a cena comunicativa; (6d) com o ASAP_{AMANHÃ}; (6e) para ASAP_{SEMANA-QUE-VEM}; e, por fim, (6f) ASAP_{FIM-DO-PROJETO}¹¹ ou seja, após a entrega do projeto contratado, que pode ser em duas semanas ou dois meses, isso pouco importa.

9 Colocamos no mesmo exemplo 'já' e 'agora' exatamente pelo fato de interpretarmos como muito semelhantes os ASAP de ambos.

10 Retiramos os testes e os exemplos de Masetto Nicolai (2023a).

11 É importante frisar que não levamos em conta a diferença entre as preposições, algo que está como tema de pesquisa na atualidade.

Desse modo, *Ad* compreende que ao fim daquele tempo-imediatista, a ação terá que ser executada. É interessante pensar que este imediatismo não é apenas o que se vincula ao proferimento, mas é possível movê-lo com elementos linguísticos. Desse modo, a *futuridade*, como Masetto Nicolai (2023a) e Masetto Nicolai *et al.* (2023b) chamam, é traço importante na constituição e interpretação dos imperativos, ganha uma natureza descrita bem delineada. Resta a dúvida: *ASAP*, que corporifica a *futuridade*, é semântico ou pragmático?

Verificando o bloco (6a-f), é possível imaginar que o *Ad* responda, hipoteticamente, '*mas tal prazo não é possível*'. Esta resposta faz com que o *addressee* esteja modificando, por via de uma contestação metalinguística, não que não vai agir, mas que aquele *ASAP* almejado pelo falante não é um momento em que ele será/poderá ser o agente. A resposta negativa à demanda não é uma anulação do engajamento: pelo contrário, ele apenas questiona o tempo em que deve realizá-la, não se vai realizá-la. Este tipo de cancelamento se assemelha ao de implicaturas particularizadas, elementos fortemente conectados ao contexto. Logo, é possível verificar que pertence ao campo pragmático o *ASAP*, já que é uma situação implicatural disparada pela diretividade: um aspecto implícito apreendido no meio do engajamento, mas que é a única situação em que *Ad* consegue cancelar do processo do proferimento de um imperativo.

Inclusive, é preciso reforçar o processo chamado de *Lâmina de Occam*, em que para descrições e análises científicas, a melhor teoria e metodologia é aquela que menos exige a criação de termos e explicações para variações do mesmo objeto. Se o considerarmos deste modo, *ASAP* é cancelada com algum elemento linguístico, é fortemente conectado ao contexto de proferimento, e é depreendido junto à diretividade veiculada pelos imperativos (ou outras formas sentenciais/morfológicas diretivas). Este traço da diretividade de *futuridade* aponta para um elemento necessário e obrigatório, e sua interpretação se refere ao modelo das implicaturas particularizadas, como descreve Grice (1975).

Fazendo-se necessária a apresentação do cálculo implicatural, temos Ferreira (2022) em sua obra:

7. Derivando uma implicatura conversacional:

- a. F disse que p;
- b. não há razão para supor que F não está observando as máximas;
- c. F não poderia estar agindo assim a não ser que (achasse que) q;
- d. F sabe (e sabe que eu sei que ele sabe) que essa suposição em (c) é requerida;
- e. F não fez nada para me impedir de concluir que q;

f. F quer que eu saiba ou ache que q;

g. Logo, F implicou (quis dizer) que q (Ferreira, 2022, p. 48).

Se aplicamos a lógica ao *ASAP*, passamos pela mesma interpretação. Inclusive, é por conta de considerar o traço-*ASAP* que surge a discussão a seguir sobre a *Contingência de Engajamento Contextual*, que proporciona este mesmo processamento de uma implicatura ao *as-soon-as-possible*.

Retomando a lógica anterior, defendemos que é uma implicatura particularizada pelo traço de cancelabilidade, da interpretação, e mais, como vemos em (8a-c) a seguir, o engajamento não é cancelado, mas sim em que tempo/futuridade *Ad* irá executar a ação advinda da atualização do proferimento do imperativo:

8a. CHEFE: Faça o relatório

8b. ATENDENTE A: Não posso fazê-lo agora, pode ser para amanhã?

8c. ATENDENTE B: OK, chefe, eu faço, mas só daqui duas horas

A diferença entre a negação de (8.b) e uma mera negação de '*não posso*', é o fato que sempre se cancela este imediatismo exigido, que faz parte do engajamento de *Ad*. No caso, a *futuridade* é contextual, carrega o traço-*ASAP*, mas está vinculada a um elemento pragmático que é cancelável assim como as implicaturas são, mais além, a cancelabilidade, segundo Ferreira (2022):

Relacionado à cancelabilidade, está outro contraste entre implicaturas conversacionais e acarretamentos. As primeiras são REFORÇÁVEIS. Seu conteúdo pode ser acrescentado ao que foi dito, sem que isso resulte em um senso de redundância (Ferreira, 2022, p. 47).

Isto é, para as implicaturas particularizadas o vínculo entre *cancelabilidade-reforçabilidade* existe. Apresentando os exemplos que o próprio autor usa (no caso, ele deseja diferenciar acarretamentos de implicaturas através deste processo e fortalecer a descrição implicatural):

9. A: Preciso sair com o carro. Onde você pôs a chave?

B: Em uma das gavetas da minha mesa de trabalho, mas eu não sei qual.

10. A: Você vem pro escritório amanhã?

B: Amanhã é feriado, e eu não virei. (exemplos retirados de Ferreira, 2022, p. 47).

Logo, como em (9A-B) e (10A-B), uma implicatura se complementa à outra informação – precisar sair com o carro e perguntar das chaves, ou mesmo de o dia de amanhã ser feriado e não ir para o escritório. Somente com *'Preciso sair com o carro'* em (9.A), é possível inferir que o automóvel estará indisponível para uso em algum momento do dia a partir daquele proferimento, mas o reforço informacional de que é imediata esta saída se dá pela dúvida do local em que estão as chaves – significa que a implicatura (9.A) é reforçada por (9.B).

O mesmo vale para (10.B): contestar a ida ao escritório no dia posterior à fala com a informação de ser *'feriado'*, basta para se implicar que em dias de feriados não se tem expediente; entretanto, o complemento informacional *'eu não virei'* reforça que, independentemente de haver ou não expediente, o falante não estará presente.

Este reforço é cabível, como vimos anteriormente em (6.b): *'Faça o relatório já/agora'*, com o ASAP_{JÁ-AGORA}, demonstra o reforço citado por Ferreira: não seria necessário dizer que é para *'o quanto antes'*, porém *'já/agora'* reiteram que o que defendemos, a partir de Masetto Nicolai (2023a): descrever ASAP como uma implicatura particularizada é um caminho acertado. Dessa forma, a futuridade derivada da interpretação diretiva é pragmática, não semântica – é fortemente conectada ao contexto, funcionando em conjunto com a *Contingência de Engajamento Contextual* que discutiremos a seguir.

Porém, antes, há um novo ponto a acrescentarmos na análise do ASAP (Masetto Nicolai, 2023a; e Masetto Nicolai *et al.*, 2023b): se nos atentarmos, os imperativos geram o engajamento para que a ação seja iniciada, mas o controle sobre sua plena realização não existe, apenas sobre a possibilidade de uso de uma construção diretiva: o falante proferidor apenas consegue atualizar a propriedade do conjunto *AdTDL*, deixar como prioritário aquele seu desejo, e que, a partir disso, o sucesso do imperativo (e da diretividade) já se concretizou: as consequências de felicidade são o seu início, não o desdobramento. É através deste aspecto que há, também o que Pires de Oliveira e Resende (2023) tratam em seu artigo, algo a ser discutido logo em seguida. Entretanto, antes, é importante frisar o que é o *Controle (CTRL)*.

O conceito de *Controle* é introduzido como crucial na determinação da força diretiva, referindo-se à capacidade do falante de influenciar o interlocutor, afetada por fatores extralinguísticos como hierarquia social. Tem-se que a força diretiva é mais fraca quando o falante tem menor controle, sugerindo que o *CTRL* funciona como um “botão de sintonia fina” que modula a interpretação dos imperativos, unindo aspectos linguísticos e extralinguísticos da comunicação.

Por conta disso, é muito estranho situações em que falantes hierarquicamente abaixo na sociedade profiram a construção diretiva, como um filho para sua mãe, um empregado

para o chefe de seção, e assim por diante. Isso é visto em outras línguas, como japonês e tukano' (cf. Antunes (2021) e Masetto Nicolai (2023a)).

Retomando o caminho sobre o *ASAP*, existe uma outra circunstância que corrobora com a sua necessidade de *futuridade* – somada ao *Controle*: é o sucesso do proferimento está, em verdade, na atualização de *SWL* para *AdTDL*, não na ação finalizada, como já apresentamos anteriormente.

Isso se aplica a um fenômeno que Pires de Oliveira e Resende¹² (2023) trazem em seu artigo: na questão sobre a aspectualidade, os autores propõem que não há somente o *imperfectivo* e o *perfectivo*, mas há também uma terceira via, o *neutro*. A diferença entre eles está em existir um ponto inicial e um ponto final de referência temporal do evento em questão aos perfectivos; um ponto inicial, mas não há o ponto final para os imperfectivos; e aos neutros, há o ponto de partida e um ponto final, mas que este ponto final não coincide com o tempo final do evento, diferentemente daquele aspecto. Uma breve incursão no dilema dos autores faz-se necessária.

Para resolver esse dilema, Resende e Pires de Oliveira (2022) propuseram que os infinitivos têm uma especificação *neutra* em *Asp[ecto]*, ou seja, eles não são intrinsecamente marcados como perfectivos ou imperfectivos em sua derivação. Em vez disso, seu valor aspectual é determinado em relação à oração principal, de maneira similar a como a categoria de tempo (*T*) de uma oração encaixada obtém seu valor. Essa abordagem se mostra eficaz para infinitivos verbais que contêm a categoria *T*, mas enfrenta dificuldades ao tentar explicar os infinitivos nominais, que não possuem essa categoria. Adicionalmente, a proposta não consegue abordar adequadamente os infinitivos mistos, que não dependem de uma oração principal para validar sua característica de tempo.

A respeito desse valor *neutro*, Smith (1997) argumenta que a interpretação de sentenças com aspecto vago “não pode ser nem perfectiva, nem imperfectiva”, pois elas são “mais flexíveis” e permitem leituras “abertas” e “fechadas”. Segundo ele, o aspecto neutro é “mais fraco que o perfectivo por permitir leituras abertas; é mais forte que o imperfectivo porque permite leituras fechadas”. Em essência, a proposta de Smith (1997) é que o aspecto *neutro* comunica que um evento já se iniciou, ou seja, que sua fase inicial foi concluída. É importante notar que Smith (1997) não apresenta uma proposta completa ou formalizada para o aspecto neutro, principalmente no que tange ao domínio não-finito.

Esta análise permite que, a partir desta base sobre imperativos e construções diretivas que propomos, na esteira de Masetto Nicolai (2023a) e Masetto Nicolai *et al.* (2023b),

12 Agradecemos a Maurício Resende, um dos autores, que nos sugeriu a leitura deste artigo (comunicação pessoal). A discussão se prolonga bem mais do que o apresentado, mas será apresentada em momento fortuito futuramente.

este engajamento de ASAP demonstre algo como se fosse uma aspectualidade neutra de Pires de Oliveira e Resende (2023). Esta descrição apresenta-se como uma explicação ainda mais detalhada do fenômeno, e se correlaciona entre ASAP e o que falaremos agora, a CEC. Um exemplo para aclarar:

11. Construa a casa

12. Corra

Em (11-12), o que se almeja através do uso dos imperativos é que o ouvinte inicie as ações. É a aplicação direta da proposta de Pires de Oliveira e Resende (2023), e não apenas, que encontra eco nas propostas do que é, na interface, um imperativo: seguimos com as propostas de Masetto Nicolai (2023a) e Masetto Nicolai *et al.* (2023b), sobre os nós sintáticos necessários nos imperativos, e seguindo sua descrição na Cartografia sintática, ele defende não o nó $T_{FUT}P$, mas sim o $Aspect_{Proximative}P$, defendido por testes em sua tese e capítulo como pertinente. No caso, a Sintaxe apenas corrobora na interface esta discussão e análise que propomos no presente artigo, reforçado pelo *aspecto neutro* dos autores citados anteriormente.

A força diretiva apenas engajará e se preocupará com o início da ação quando atualizada no *AdTDL*, não com sua conclusão. Isso muda, aliás, de acordo com o complemento do verbo: se (11) é proferida como tal, *ipsis literis*, para um empreiteiro, deseja-se que ele a inicie. Obviamente, espera-se o resultado, mas linguisticamente, apenas com '*Construa a casa*' isso não será possível: alguma sentença complementar precisa vir, como '*eu virei averiguar todos os dias até o fim da construção*'.

Em contrapartida, se tivermos um diferencial de conclusão temporal, como apresentamos em (6.c) – '*Faça o relatório para o fim da tarde*' – e (6.d) – '*Faça o relatório para amanhã*' –, em que se tem '*para momento X do dia*', a consequência muda: o imperativo engaja e o ASAP modifica o ponto de início, que pode vir a coincidir seu fim com o resultado (o relatório estar escrito no final do dia, por exemplo). Logo, os imperativos se comportam como o aspecto *neutro* de Pires de Oliveira e Resende (2023), a não ser que o ASAP seja declarado e entre na interpretação, podendo modificar e deixar claro que o *Ad* inicie a ação e a finalize, como nos exemplos apresentados. A partir disso, inclusive, surge uma necessidade a mais de ser levado em conta para a interpretação da força diretiva: a *Contingência de Engajamento Contextual (CEC)*.

A CEC vem das propostas de Masetto Nicolai (2023a) e Masetto Nicolai *et al.* (2023b), em que serve como modelo interpretativo do passo a passo pragmático de um ato diretivo e o motivo pelo qual *Ad* compreende a atualização de seu *TDL*. A existência da seleção através do processo é um conjunto em que a validação da atualização de *SWL* para *AdTDL* ocorre, através da agentividade oferecida ao ouvinte. Em suma, o esquema abaixo mostra a divisão de seleção tratada até então:

12. Contingência de Engajamento Contextual (Masetto Nicolai, 2023a, p. 43)

(α) *Ad* é capacitado para executar a ação & *Ad* é agente da ação em *ASAP*

(β) *Ad* é capacitado para executar a ação & *Ad* não é agente da ação em *ASAP*

(γ) *Ad* não é capacitado para executar a ação & *Ad* é agente da ação em *ASAP*

(δ) *Ad* não é capacitado para executar a ação & *Ad* não é agente da ação em *ASAP*

A *CEC* se baseia no *commonground* compartilhado entre o falante e o ouvinte. Se o falante e o ouvinte têm uma compreensão comum da situação, a mensagem do imperativo é mais provável de ser interpretada corretamente e, portanto, executada. A falta de um *commonground* claro pode levar a mal-entendidos e à ineficácia do imperativo.

A eficácia do imperativo depende da percepção do falante sobre a capacidade e a disponibilidade do ouvinte (*Ad*) para realizar a ação. Se o falante acredita que o *Ad* é capaz e está disponível (**linha-(α)**), a probabilidade de execução é alta. Por outro lado, se o *Ad* não está disponível ou é percebido como incapaz (**linhas (β), (γ) ou (δ)**), o imperativo pode falhar em ser iniciado/cumprido.

A linha de interpretação-(α) surge precisamente porque o falante possui conhecimento sobre sua audiência – aqueles que estão incluídos no grupo dos *Ad* – e presume que qualquer um presente nesse grupo seja capaz de realizar o que ele deseja. É importante destacar que é com base no que ele acredita ser a capacidade do *Ad* que isso é afirmado, e não necessariamente que o *Ad* realmente o seja: apresentando o exemplo de empurrar alguém e dizer ‘*Voa!*’, é possível que para o falante o *Ad* no contexto seja, de fato, apto a voar e, assim, linguisticamente o imperativo teria êxito. Portanto, (α) configura uma condição mínima e essencial: deve haver alguém no conjunto dos *addressees*, e os integrantes desse grupo devem ser considerados agentes da ação no *ASAP* – o momento mais imediato do proferimento possível do ponto de vista temporal.

Isso ocorre porque podem existir situações em que o *Ad* está presente (diante do falante), mas não pode realizar a ação em *ASAP*. Contudo, há casos em que o *Ad* é capacitado e, segundo o falante, possui a habilidade agentiva para agir em *ASAP*; no entanto, o próprio *addressee* corrige a situação, afirmando que não pode naquele momento, mas sim em outro. Nesta circunstância, a linha contextual é atualizada para a **linha-(β)**, permitindo que um novo proferimento imperativo não seja problemático: ‘*Se não pode agora, então faz o relatório amanhã cedo*’.

Para o caso da **linha-(β)**, aliás, há exemplos que envolvem profissionais especializados. Pedro é um técnico de informática, e todos na empresa o reconhecem como a pessoa competente para resolver problemas naquele andar. Quando um colega precisa de ajuda,

ele busca Pedro para ser o ouvinte (Ad) da sua solicitação. No entanto, se Pedro não estiver disponível no momento, o ouvinte ideal, apesar de ser capacitado para a tarefa, não está presente para cumprir a ordem.

Já a **linha-(y)** representa uma situação paradoxal no contexto: o Ad não é capacitado, mas pode ser o agente da ação perlocucionária em ASAP. Trata-se de uma extrapolação do processo em que há apenas uma pessoa e, independentemente da crença do falante sobre a capacidade do Ad de agir, ele profere o imperativo para que este execute qualquer tarefa – situações em que o desejo do falante é apenas que Ad faça algo, seja para distraí-lo ou para não o deixar parado, no intuito de tentativa – com a sapiência que nada ocorrerá. Um exemplo, trazido por von Fintel e Iatridou (2017) está com o uso de *'I don't care'* [*Eu não me importo*]:

13. Vá para a direita, vá para a esquerda, eu não me importo.¹³

Por fim, **(δ)** parece ser uma linha em que um falante não gostaria de ter em seu caminho do uso diretivo: como ele vai ordenar algo se não tem Ad apto e agente da ação que pretende veicular? Esta linha de seleção é uma linha de extrapolação metalinguística a nosso ver: em outras palavras, em situações em que se usa a construção imperativa de modo retórico, por assim dizer, situação muito comum ao que se conhece como *mommy-talk* [conversa de mãe], mais tipicamente em regiões do globo, como a cultura latino-americana: o filho está subindo na árvore e a mãe/pai profere *'Não sobe aí'* ou *'Não vai mais alto que este ponto'* de imediato, na tentativa de evitar o que já está acontecendo de continuar. Após algumas repetições, o genitor se irrita e pode proferir *'Isso, sobe mais e cai de cabeça'*, ou até mesmo *'Cai e racha a cabeça'*. Imaginando a **linha-(α)**, a única interpretação é que a mãe/pai tem o desejo que seu filho execute a ação e que, além de ser o agente, ele é capacitado – o que não é verdadeiro em situações como a do exemplo.

O CEC, em nossa perspectiva, é um elemento que está diretamente relacionado ao *commonground*, onde falante e ouvinte compartilham informações, e que o falante utiliza para emitir um imperativo. Quem emite uma sentença diretiva não o faz ao acaso; ele almeja uma mudança no mundo – e esse desejo surge de suas crenças, ou seja, é derivado do subconjunto do que se acredita (para desejar algo, é preciso acreditar nisso).

Tais crenças, acompanhadas das informações contextuais proporcionadas pelo *commonground*, harmonizam-se, uma preenchendo a lacuna da outra, com o objetivo de criar a situação ideal para o proferimento – ao menos de forma linguisticamente adequada: CEC proporciona a adequação situacional para o proferimento, isto é, em quem o falante acredita poder agir e iniciar a ação diretiva através do engajamento SWL-

13 No original: *Go to the right, go to the left, I don't care.* (von Fintel; Iatridou, 2017)

AdTDL, assim como o *ASAP* é o desdobramento com a prioridade atualizada e o momento em que for o mais rápido possível cabível a realização da ação.

Conclusão e próximos passos

Este artigo explorou a complexidade da força diretiva em atos de fala imperativos, demonstrando que sua interpretação vai além de uma simples ordem. A análise revelou que a FD é influenciada por uma série de fatores, tanto linguísticos quanto extralinguísticos, que moldam sua força e nuances interpretativas.

A *Contingência de Engajamento Contextual* (CEC), por sua vez, descreve o processo pragmático pelo qual o ouvinte compreende e aceita o ato diretivo, considerando sua capacidade e disponibilidade para realizar a ação. A CEC é fundamental para entender como os imperativos são recebidos e interpretados, influenciando a disposição do *Ad* em atender à ordem ou pedido. Esta compreensão também destaca a importância do contexto situacional e das expectativas mútuas na comunicação, revelando que a aceitação de um imperativo não é uma questão apenas de linguagem, mas de interação social.

O traço *ASAP* (*as-soon-as-possible*), intrínseco à FD, introduz a noção de *futuridade*, desafiando a ideia de que os imperativos se limitam ao presente. A análise sugere que a *futuridade* nos imperativos é de natureza pragmática, sendo negociável e sujeita a cancelamento implicatural por parte do *Ad*. A perspectiva apresentada abre caminho para uma investigação mais aprofundada da relação entre a FD e a aspectualidade, explorando como o *ASAP* se conecta à proposta de uma *Aspectualidade Neutra* (Pires de Oliveira; Resende, 2023). A noção de que a execução de um imperativo pode não ocorrer imediatamente, mas sim em um futuro próximo, sublinha a flexibilidade das interações e a importância de considerar as intenções e as capacidades dos interlocutores.

A presente análise, embora abrangente, deixa em aberto aspectos cruciais que demandam futuras pesquisas. A exploração e descrição aprofundada da aspectualidade neutra em relação à FD e ao *ASAP* pode revelar novas camadas de complexidade na interpretação dos imperativos. Um aspecto que fica de fora do escopo do atual manuscrito é o que vincula *ASAP* com advérbios de tempo absolutos, como *‘sempre’*, *‘nunca’* etc.

Além disso, a influência de fatores culturais na interpretação da FD, como exemplificado pelo *mommy-talk*, necessita de uma análise mais atenta. O aspecto cultural pode adicionar uma dimensão significativa à compreensão da diretividade, uma vez que diferentes culturas podem ter práticas distintas de comunicação que impactam a forma como os imperativos são emitidos e recebidos.

Em suma, o estudo da força diretiva em atos de fala imperativos demonstra a necessidade de uma abordagem multifacetada que integre os aspectos linguísticos e extralinguísticos da comunicação. A compreensão da CEC e do ASAP, e ainda que de forma breve, o *Controle*, juntamente com a investigação da aspectualidade e das influências culturais, contribuirá para uma descrição mais completa e precisa da diretividade, as formas prototípicas e não prototípicas, e de suas nuances interpretativas.

A presente análise não apenas enriquece o campo dos estudos pragmáticos, mas também oferece *insights* valiosos para a prática comunicativa em diversas esferas sociais, promovendo um entendimento mais profundo das dinâmicas de poder e influência nas interações cotidianas.

Referências

AMATUCCI, M. Sobre a Denotação de Bertrand Russell. *Synesis*, v. 12, n. 2, p. 179-196, 2020.

ANTUNES, R. A. M. A. O aumentativo como expressão de hierarquia na língua tukano: uma análise semântico-pragmática. 2021.

BORGES NETO, J. *Ensaio de filosofia da lingüística*. Parábola, 2004.

CONDORAVDI, C.; LAUER, S. Imperatives: Meaning and illocutionary force. *Empirical issues in syntax and semantics*, v. 9, n. 37-58, 2012.

DAYAL, V. *Questions*. First edition ed. Oxford, United Kingdom: Oxford University Press, 2016.

FERREIRA, M. *Semântica*. São Paulo: Editora Contexto, 2022.

FREGE, G. Sobre o sentido e a referência. *Res Severa Verum Gaudium*, v. 9, n. 2, 2024.

GRICE, H. P. *Grice-Logic and Conversation*. London: University College London Press, 1975.

KRATZER, A. *Modals and Conditionals: New and Revised Perspectives*. [s.l.] Oxford University Press, 2012;

KAUFMANN, M. Interpreting imperatives. *Springer Science & Business Media*, 2011.

LOXLEY, J. From the Performative to the Speech Act: J. L. Austin. In: LOXLEY, J. (ed.). *Performativity*. [s.l.] Routledge, 2006. p. 14-29.

LOXLEY, J. *Performativity*. Abingdon, UK: Taylor & Francis, 2007.

MASETTO NICOLAI, Y. *Diretividade em Português brasileiro: formas, funções e usos*. 2023. Tese (Doutorado em Linguística) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/18628>.

MASETTO NICOLAI, Y.; CONDE, C.; PEREIRA, G. Imperativos negativos (alguns comentários e apontamentos). *Revista Linguística Rio*, v. 8, n. 1, p. 253-267, mar./jun. 2023.

PAK, M.; PORTNER, P.; ZANUTTINI, R. *Agreement In Promissive, Imperative, And Exhortative Clauses*, p. 19, 2012.

PIRES DE OLIVEIRA, R.; RESENDE, M. On the T(ense) and Asp(ect) in the derivation of infinitives in Portuguese. *Isogloss. Open Journal of Romance Linguistics*, v. 9, n. 3, p. 1-21, 14 nov. 2023.

PORTNER, P. The semantics of imperatives within a theory of clause types. *In: Semantics and linguistic theory*, p. 235-252, 2004.

PORTNER, P. Imperative mood. *In: Talk given at Workshop on Nonveridical Expressions and Subjectivity in Language*, University of Chicago, 2007.

PORTNER, P.; PAK, M.; ZANUTTINI, R. Speaker-addressee relation in imperatives. *WAFI*, v. 14, 2019.

PORTNER, P.; RUBINSTEIN, A. Desire, belief, and semantic composition: variation in mood selection with desire predicates. *Natural Language Semantics*, v. 28, n. 4, p. 343-393, 2020.

PORTNER, P. Permission and Choice. *In: GREWENDORF, G.; ZIMMERMANN, T. E. (ed.). Discourse and Grammar*. [s.l.] De Gruyter, 2012. p. 43-68.

RESENDE, M. S.; PIRES DE OLIVEIRA, R. Portuguese infinitives: their pieces and their meaning. *Journal of Portuguese Linguistics*, v. 21, n. 1, p. 1-28, 2022. DOI: <https://doi.org/10.16995/jpl.5889>

SMITH, C. S. *The parameter of aspect*. Dordrecht: Springer, 1997. DOI: <https://doi.org/10.1007/978-94-011-5606-6>

von FINTEL, K. V.; IATRIDOU, S. A modest proposal for the meaning of imperatives. p. 32, 2017